



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 127, de 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ENFERMEIRO PADRÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ney Daniel Batista	24º
Sandra Alves Batista	25º
Robison Ferreira Muniz	26º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA N°. 41, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 024/2024, subscrita pela Ex.ª Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ANDRE RENAN CHIOZINI BORDINHÃO**, inscrito no CPF sob nº 030.***-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Frotas de Veículos Escolares, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-07, constante da Lei nº 1.912, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na **Portaria nº. 183, de 06 de setembro de 2023**.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 127, de 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os do-

cumentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ENFERMEIRO PADRÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ney Daniel Batista	24º
Sandra Alves Batista	25º
Robison Ferreira Muniz	26º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/

ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO EDITAL N. 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2024. RGF – RELATÓRIO GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1228 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Em reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maior/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	171.260,54	1.247.802,92	1.083.426,96	1.436.429,98	1.244.492,78	1.037.129,99	1.081.759,23	1.082.691,22	1.084.423,45	1.074.605,68	1.065.423,33	1.024.894,36	18.871.790,85	554,10
Despesa com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.891,94	1.027.136,89	1.072.327,75	1.070.886,22	1.069.134,45	1.062.604,99	1.056.711,56	1.045.671,38	18.814.191,56	
Despesa com Pessoal - Despesas com Pessoal	161.819,54	1.158.786,92	1.055.585,58	1.418.542,98	1.215.89									